

Assunto: Apurar possível violação aos princípios administrativos e improbidade administrativa de servidora da UEPA

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro Relator, DECIDIU pelo CONHECIMENTO e pela HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento do feito, conforme art. 8º, inciso VII do Regimento Interno do CSMP e art. 57 da LCE n.º 057/2006.

•Processo nº 000290-151/2019 – Dra. Rosa Carvalho impedida de votar  
Requerente(s): Ministério Público do Estado do Pará  
Requerido(s): Prefeitura Municipal de Belém

Origem: 1º PJ de Defesa do Patrimônio Público e Moralidade Administrativa  
Assunto: Apurar possíveis irregularidades no Contrato de Locação n.º 127/2018-SESMA/PMB, firmado pela Prefeitura Municipal de Belém

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro Relator, DECIDIU pelo CONHECIMENTO e pela HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento do feito, conforme art. 8º, inciso VII do Regimento Interno do CSMP e art. 57 da LCE n.º 057/2006.

•Processo nº 000275-940/2020 – Dra. Rosa Carvalho impedida de votar  
Requerente(s): Ministério Público Federal  
Requerido(s): Câmara Municipal de Marabá e Associação dos Servidores da Reforma Agrária de Marabá

Origem: 11ª PJ de Marabá

Assunto: Apurar irregularidade de emenda parlamentar de vereador, destinando verba pública para a Associação dos Servidores da Reforma Agrária de Marabá, a qual supostamente não teria inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica nem registro junto ao INCRA

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro Relator, DECIDIU pelo CONHECIMENTO e pela HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento do feito, conforme art. 8º, inciso VII do Regimento Interno do CSMP e art. 27, § 1º da Resolução n.º 007/2019-CPJ, pois não existem mais diligências a serem cumpridas pelo Órgão Ministerial.

Itens 1.6.1 a 1.6.10, votaram os seguintes Membros: Cesar Bechara Nader Mattar Junior, Presidente do Conselho Superior; Manoel Santino Nascimento Junior, Corregedor-Geral do Ministério Público e os Conselheiros: Waldir Macieira da Costa Filho, Marcos Antônio Ferreira das Neves, Maria do Socorro Martins Carvalho Mendo, Francisco Barbosa de Oliveira e Nelson Pereira Medrado (relator). Registrou-se o impedimento em votar da Exma. Conselheira Rosa Maria Rodrigues Carvalho, conforme disposto no art. 37, § 5º do Regimento Interno do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público.

Publique-se nos termos do art. 18 do Regimento Interno do CSMP.  
Belém, 30 de novembro de 2021

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA  
Procurador de Justiça  
Secretário do CSMP

**Protocolo: 735831**

**COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**

**ACÓRDÃO Nº 017 /2021 – CPJ**

**RECURSO ADMINISTRATIVO**

**PROCESSO Nº 017/2021- CPJ (PROTOCOLO Nº 37676/2019)**

RECORRENTE: CARLOS AUGUSTO DA SILVA BOUÇÃO

RECORRIDA: PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

RELATOR: PROCURADOR DE JUSTIÇA NELSON PEREIRA MEDRADO

EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO. DECISÃO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA QUE INDEFERIU O PEDIDO DE MANUTENÇÃO DO AUXÍLIO-SAÚDE E DETERMINOU O DESCONTO DOS VALORES PERCEBIDOS PELO RECORRENTE. INCOMPETÊNCIA DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA PARA REVER OU MODIFICAR DECISÃO DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, POR SE TRATAR DE ATO DE GESTÃO, QUE NÃO DESBORDOU OS LIMITES DA LEGALIDADE. RECURSO NÃO CONHECIDO.

DECISÃO: ACORDAM OS MEMBROS DO EGRÉGIO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, POR UNANIMIDADE, PELO NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. REGISTRADO O IMPEDIMENTO DOS PROCURADORES DE JUSTIÇA ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA. REGISTRADA A SUSPEIÇÃO DAS PROCURADORAS DE JUSTIÇA MARIZA MACHADO DA SILVA LIMA E ROSA CARVALHO RODRIGUES CARVALHO.

BELÉM (PA), 04 DE NOVEMBRO DE 2021

MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR  
Procurador-Geral de Justiça, em substituição  
Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça, em substituição

**Protocolo: 735996**

**COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**

**ACÓRDÃO Nº 015/2021 – CPJ**

**RECURSO ADMINISTRATIVO**

**PROCESSO Nº 001/2020- CPJ (PROTOCOLO Nº 533/2020)**

RECORRENTE: ANDERSON SANTOS DE SOUSA

ADVOGADO: MARCOS ROBERTO DA CUNHA NADALON OAB/PA Nº 16235

RECORRIDA: PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

RELATORA: PROCURADORA DE JUSTIÇA LEILA MARIA MARQUES DE MORAES

EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO. DECISÃO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA QUE APLICOU PENALIDADE AO RECORRENTE, NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 043/2019-MP/SGJ-TA. AUSÊNCIA DE ASSINATURA DA PEÇA RECURSAL PELO ADVOGADO DO RECORRENTE, REGULARMENTE INTIMADO PARA SANAR VÍCIO SUPRA DESTACADO. DECISÃO MANTIDA. RECURSO NÃO CONHECIDO.

DECISÃO: ACORDAM OS MEMBROS DO EGRÉGIO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, POR UNANIMIDADE, PELO NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. REGISTRADO O IMPEDIMENTO DA PROCURADORA DE JUSTIÇA ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO.

BELÉM (PA), 07 DE OUTUBRO DE 2021

CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR  
Procurador-Geral de Justiça  
Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça

**Protocolo: 735991**

**COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**

**ACÓRDÃO Nº 018 /2021 – CPJ**

**RECURSO ADMINISTRATIVO**

**PROCESSO Nº 018/2021- CPJ (PROTOCOLO Nº 3520/2021)**

RECORRENTE: PROMOTORA DE JUSTIÇA SABRINA DAIBES AMORIM SANCHEZ

ADVOGADO: DANIEL KONSTADINIDIS OAB/PA 9.167

RECORRIDA: PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

RELATOR: PROCURADOR DE JUSTIÇA NELSON PEREIRA MEDRADO

EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO. DECISÃO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA QUE INDEFERIU O PEDIDO DE MANUTENÇÃO DO AUXÍLIO-SAÚDE E DETERMINOU O DESCONTO DOS VALORES RECEBIDOS PELO RECORRENTE. INCOMPETÊNCIA DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA PARA REVER OU MODIFICAR DECISÃO DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, POR SE TRATAR DE ATO DE GESTÃO, QUE NÃO DESBORDOU OS LIMITES DA LEGALIDADE. RECURSO NÃO CONHECIDO.

DECISÃO: ACORDAM OS MEMBROS DO EGRÉGIO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, POR MAIORIA, PELO NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. VENCIDA A PROCURADORA DE JUSTIÇA MARIZA MACHADO DA SILVA LIMA. REGISTRADO O IMPEDIMENTO DOS PROCURADORES DE JUSTIÇA CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO, MARIO NONATO FALANGOLA E ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO. REGISTRADA A SUSPEIÇÃO DOS PROCURADORES DE JUSTIÇA GERALDO DE MENDONÇA ROCHA E JORGE DE MENDONÇA ROCHA. REGISTRADA A ABSTENÇÃO DO PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

BELÉM (PA), 04 DE NOVEMBRO DE 2021

MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR  
Procurador-Geral de Justiça, em substituição  
Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça, em substituição

**Protocolo: 736001**

**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ**

**PORTARIA**

**PORTARIA nº 130/2021/GAB/MPCM-PA**

A Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em exercício, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 74, da Lei nº 5.810/94 e de acordo com o que consta no Processo nº 4596/2021, RESOLVE:

I - Conceder ao servidor RAPHAEL BRITO DA PAIVA – Cargo: Analista - Informática, o gozo de trinta (30) dias de férias referente ao período aquisitivo 2020/2021, a ser usufruído a partir de 06.12.2021.

II - Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Belém, 03 de novembro de 2021

MARIA REGINA CUNHA  
Procuradora-Geral do MPCM-PA, em exercício

**PORTARIA nº 131/2021/GAB/MPCM-PA**

A Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em exercício, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 74, da Lei nº 5.810/94 e de acordo com o que consta no Processo nº 4599/2021, RESOLVE:

I - Conceder ao servidor MARCELO MENEZES CHAVES – Cargo: Diretor Administrativo-Financeiro, o gozo de trinta (30) dias de férias referente ao período aquisitivo 2019/2020, a ser usufruído a partir de 10.01.2022.

II - Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Belém, 03 de novembro de 2021

MARIA REGINA CUNHA  
Procuradora-Geral do MPCM-PA, em exercício

**PORTARIA nº 132/2021/GAB/MPCM-PA**

A Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que consta no Processo nº 3318/2019, RESOLVE:

I – Designar os servidores abaixo para atuar como fiscal e suplente na seguinte contratação:

FISCAL	SUPLENTE	CONTRATO Nº	OBJETO
LENA MARIA COSTA FERNANDEZ	ALINE DOS SANTOS OLIVEIRA	02/2020-MPCM/PA	Contratação de prestação de serviços técnico-especializados para organização e realização de concurso público para subprocurador do MPCM-PA.

II - Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Belém, 03 de novembro de 2021

MARIA REGINA CUNHA  
Procuradora-Geral, em exercício